

da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26/05/2022

**Domingos Antonio Velho Lopes**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

**TERMO DE HABILITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes no expediente nº 22150000103600 homologo o procedimento, declaro a empresa SEMENTES SHULL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.259.494/0001-54, habilitada para os procedimentos do Programa “Troca-Troca” de Sementes de Milho e Sorgo, Ano-Safra 2022/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 50.274/2013.

Porto Alegre, 26/05/2022

**Carolina Scapin**

Ordenadora de Despesas

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base nas informações acima referidas, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26/05/2022

**Domingos Antonio Velho Lopes**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

*Protocolo: 2022000723948*

**RESOLUÇÃO FEAPER Nº 004/2022**

Dispõe, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre o aumento de subsídio a serem praticados para financiamento de sementes no âmbito do Programa “Troca-Troca” de Sementes de Milho e Sorgo na Safra 2022/2023 - Etapa 1 e 2.

O Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER, instituído pela Lei nº 8.511, de 06 de janeiro de 1988, e alterações, no uso de suas atribuições legais, “ad referendum” do Conselho de Administração do FEAPER;

Considerando o disposto no § 7º do Art. 1º da Lei Estadual nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988, cuja redação foi dada pela Lei Estadual nº 13.993, de 28 de maio de 2012;

Considerando a necessidade de dar continuidade à política pública que ampare o agricultor familiar, com disponibilização de semente de milho e sorgo e apoio para o aumento da área cultivada e da produtividade em suas lavouras;

Considerando a qualificação do Programa “Troca-Troca” de Sementes de Milho e Sorgo como ação integrante do Programa PRÓ-MILHO, instituído pelo Decreto nº 55.033, de 6 de fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

Art.1º - Dar publicidade que o Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais - FEAPER autorizou o financiamento de sementes de milho e sorgo para o Ano-Safra 2022/2023, etapas 1 e 2, para agricultores enquadrados no Programa “Troca-Troca” de Sementes.

Art.2º - Fica estabelecido que será pago o valor máximo de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) a saca de 20 kg e/ou 60 mil sementes para o milho híbrido convencional, de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) a saca de 20 kg e/ou 60 mil sementes para o milho híbrido com tecnologia transgênica e de R\$ 182,00 (cento e oitenta e dois reais) a saca de 10 kg de sementes de sorgo.

Art.3º - O agricultor interessado na semente com tecnologia transgênica deverá pagar no ato do pedido, antes da entrega da semente, o valor correspondente à diferença entre o valor da semente de milho híbrido convencional e a sementes de milho híbrido transgênico, definido como parcela da tecnologia transgênica, equivalente ao valor de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por cada saca.

Art.4º - Toda a semente de milho e de sorgo, no âmbito do Programa “Troca-Troca” de Sementes Safra, etapa 1 e 2, terá subsídio fixo no percentual de 28% sobre o valor da compra, excetuando o valor referente à parcela de tecnologia transgênica, para as quais deverá ser observado o disposto no Art.3º desta Resolução, ou seja, não haverá subsídio sobre o valor definido como parcela da tecnologia transgênica.

Art.5º - O agricultor beneficiado com as sementes no âmbito do Programa “Troca-Troca” de Sementes, deverá efetuar o pagamento pela parcela que lhe cabe do valor das sementes, por meio de sua entidade cadastrada no Programa, no prazo estabelecido de até 30 de abril de 2023, para a Safra 2021/2022 etapa 1, e até 20 de junho de 2023, para a Safra 2021/2022 etapa 2.

Parágrafo único. O pagamento referente à parcela da tecnologia transgênica segue o disposto no Art.3º desta Resolução.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de maio de 2022.

**DOMINGOS ANTONIO VELHO LOPES**

Secretário da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

e Presidente do Conselho de Administração do FEAPER

Processo nº: 22150000109900

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2022000723972*

**TERMO DE HABILITAÇÃO E DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes no expediente nº 22/1500-0010579-4 homologo o procedimento, declaro a empresa LONGPING HIGH-TECH BIOTECNOLOGIALTD, inscrita no CNPJ nº 08.864.422/0001-17, habilitada para os procedimentos do Programa "Troca-Troca" de Sementes de Milho e Sorgo, Ano-Safra 2022/2023 e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, conforme o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº 50.274/2013.

Porto Alegre, 26 de May de 2022 .

**Carolina Scapin**

Ordenadora de Despesas

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação com base nas informações acima referidas, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 26 de May de 2022 .

**Domingos Antonio Velho Lopes**

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

---

**IRGA**

---

RODRIGO WARLET MACHADO

Av. Farrapos, 3.999 - Bairro Navegantes

Porto Alegre / RS / 90220-007

---

**Contratos**

---

*Protocolo: 2022000723846*

Assunto: Contrato

Expediente: 22/1538-0001210-8

Contratação Nº 2022/021019

CONTRATANTE: Instituto Riogr do Arroz; CONTRATADO: Trabalho Com e Consultoria Ltda, CNPJ: 36.289.061/0001-68; OBJETO: Aquisição de Fertilizantes para EEA de Cachoeirinha/RS/IRGA; PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: 27/05/2022 ; VALOR: R\$111.959,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 38.01 Projeto: 2782 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9004/2022

---

**Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul**

---

AILTON DOS SANTOS MACHADO

Av. Fernando Ferrari, 1001

Porto Alegre / RS / 90200-041

---

**Diversos**

---

*Protocolo: 2022000723709*

**Pregão Eletrônico Nº 0018/2022 - O início do recebimento das propostas será a partir das 10hs do dia 02/05/2022 . Recebimento das propostas até às 10hs do dia 17/05/2022.** Obj " Contratação de Empresa do Ramo de Energia Elétrica – Microgeração de Energia Elétrica – Sistema Fotovoltaico, para Confecção de Projeto de Microgeração de Energia Elétrica para Autoconsumo, na forma da Lei 14.300 de 10/01/22", conforme descrito no Anexo I – FOLHADE DADOS (CGL 1.1) e de acordo com as condições específicas do Termo de Referência/PEFINS 186 (Anexo II), que fará parte do contrato como anexo. **PI nº 057/22** . Maiores Informações no site: [www.ceasa.rs.gov.br](http://www.ceasa.rs.gov.br).

**Ailton dos Santos Machado**

**Diretor Presidente**

**Porto Alegre, 26 de maio de 2022.**

*Protocolo: 2022000723710*

**Pregão Eletrônico Nº 0017/2022 – Registro de Preço - O início do recebimento das propostas será a partir das 10hs do dia 27/05/2022. Recebimento das propostas até às 10hs do dia 08/06/2022.** Obj: "Contratação de Equipamento Retroescavadeira com pá e concha; Retroescavadeira com martetele pneumático acoplável à retro e Caminhão Caçamba, conforme Termo de Referência/PRAVE -209R". **PI nº 051/22** . Maiores Informações no site: [www.ceasa.rs.gov.br](http://www.ceasa.rs.gov.br).

**Ailton dos Santos Machado**

**Diretor Presidente**

**Porto Alegre, 26 de maio de 2022.**

---

**INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ**

---